



**DECRETO Nº 4009 DE 11 DE SETEMBRO DE 2009**

*“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3913 de 18 de Dezembro de 2008 e da outras providências”.*

**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste -DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.495.000,00 ( Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), às seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**01.01.00.00 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
8.3.3.90.39.01.04.122.0002.2.006.01	Outras Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00
11.3.3.90.47.99.04.122.0002.2.009.01	Obrigações Tributarias e Contributivas	70.00,00
	<b>Sub. Total:</b>	<b>470.000,00</b>



02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
34.3.3.90.35.01.17.512.0020.2.018.01	Serviços de Consultoria	15.000,00
35.3.3.90.39.01.17.512.0020.2.019.01	Outras Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00
36.3.3.90.39.02.17.512.0020.2.020.01	Outras Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
42.3.3.90.39.03.17.512.0020.2.032.01	Outras Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	530.000,00
	<b>Sub. Total:</b>	<b>1.025.000,00</b>
	<b>Total :</b>	<b>1.495.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
25.4.4.90.51.09.17.512.0020.1.003.06	Obras/Instalações	965.000,00
41.3.3.90.39.04.17.512.0020.2.031.01	Outras Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	530.000,00
	<b>Total:</b>	<b>1.495.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 11 de Setembro de 2009.

**MÁRIO CELSO HEINS**  
Prefeito Municipal